



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## LEI Nº 003/2016

**SÚMULA:** Denomina nome para a rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Noemi Schmidt de Moura Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º** - Fica denominada "**RUA QUATRO**" o imóvel urbano - lote nº 48-B-7, com área de 784,16m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e quatro metros, dezesseis centímetros quadrados), situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade de Catanduvas/PR, sem benfeitorias, com os limites e confrontações descritos na matrícula 11.610 do Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**